

LEI Nº 1.578, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2006 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Ouro Branco, por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Programa de 2006, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobertura de despesas as quais não existem dotações específicas, a saber:

02.09.01.08.244.0801-2.134 - Implantação do Programa "Sentinela" - FMAS		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Física	1.000,00
339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
SUBTOTAL		19.000,00

02.09.01.08.242.0801-2.135 - Programa de Atendimento ao Deficiente - FMAS		
339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
SUBTOTAL		4.000,00

02.09.01.08.244.0801-2.136 - Implantação Centro de Referência - CRAS-FMAS

339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
SUBTOTAL		4.000,00

02.09.01.08.242.0801.2.137 - Programa de Atendimento ao Idoso – FMAS

339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
SUBTOTAL		4.000,00

02.09.01.08.244.0801-2.138 - Programa Atendimento População de Rua - FMAS

339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
SUBTOTAL		3.000,00

02.09.01.08.244.0801-2.139 - Programa de Assistência Funerária - FMAS

339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.000,00
SUBTOTAL		4.000,00

02.09.01.08.244.0801-2.140 - Programa Bolsa Família		
339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
449052	Equipamento Material Permanente	9.000,00
SUBTOTAL		12.000,00

Art. 2º A abertura dos créditos especiais autorizados por esta Lei será efetivada mediante Decreto, no qual constarão as demais informações necessárias ao procedimento como indicação de unidade, subunidade, atividade programática, natureza da despesa e ficha.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais ora autorizados decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.09.01.8.122.0801-0.014-339036- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física- Ficha 514- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 13 de dezembro de 2006

Pe. ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Dra. MARIA JOSÉ HONORATO DOS SANTOS
Procuradora Geral